



# A FOLHA

Órgão Oficial do Município de Itabaiana-Paraíba

Itabaiana-Paraíba, Quarta-Feira, 06 de Novembro de 2024 - Ano XCVII - Nº 143 www.itabaiana.pb.gov.br

## HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00028/2024, que objetiva: Registro de Preço para Realização de Serviços comuns de engenharia, visando a Manutenção Preventiva e Corretiva dos Prédios Públicos Municipal de Itabaiana PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: - CONSTRUTORA BARBOSA LTDA. CNPJ: 53.371.087/0001-70. Valor: R\$ 491.178,87

Itabaiana - PB, 05 de Novembro de 2024  
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA  
PREFEITO

## EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2024

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática para atender a Secretária Municipal de Saúde de Itabaiana.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00031/2024. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itabaiana e: CT Nº 00186/2024 - 04.11.24 - MARIA CRISTIANE LEMOS DE ARAUJO - R\$ 45.031,52; CT Nº 00187/2024 - 04.11.24 - DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 8.110,00.

Itabaiana, 05 de Novembro de 2024  
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA  
PREFEITO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

### DECRETO Nº. 042, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

#### DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 36, DE 08 DE JULHO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos Artigos 55 e 56, e inciso V, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a competência do Município para disciplinar, por meio de ato normativo, os assuntos de interesse local;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica revogado o Decreto Municipal nº 36 de 8 de julho de 2024, que “DISPOE SOBRE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA-PB, OU NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO OU NA ZONA RURAL AFETADA(S) PELA ESTIAGEM – (COBRADE 1.4.1.1.0) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**Art. 2º.** Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Itabaiana - Paraíba, 05 de novembro de 2024.  
Lúcio Flávio Araújo Costa  
Prefeito Constitucional de Itabaiana

### DECRETO Nº. 043, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

#### DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA-PB, OU NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO OU NA ZONA RURAL AFETADA(S) PELA ESTIAGEM – (COBRADE 1.4.1.1.0) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos Artigos 55 e 56, e inciso V, da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** o Parecer Técnico nº 003/2024, emitido pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil do Município de Itabaiana-PB;

**CONSIDERANDO** a competência do Município para disciplinar, por meio de ato normativo, os assuntos de interesse local;

**CONSIDERANDO** que a escassez de água, no estado paraibano por conta das irregularidades pluviométricas, persiste até a presente data afetando a população atingida pelo fenômeno da estiagem, causando danos à subsistência e a saúde;

**CONSIDERANDO** que a estiagem prolongada tem gerado prejuízos importantes e significativos às atividades produtivas do Município, principalmente a Agricultura e a Pecuária;

**CONSIDERANDO** o comprometimento da normalidade, causado sobremaneira pela falta d'água, já que as chuvas, não foram suficientes para recarga dos mananciais, caracterizando assim um desastre que vem exigir a ação do Poder Público Municipal;

**CONSIDERANDO** o comprometimento da normalidade, causado sobremaneira pela falta d'água, já que as chuvas, não foram suficientes para recarga dos mananciais, caracterizando assim um desastre que vem exigir a ação do Poder Público Municipal;



Prefeitura Municipal de Itabaiana

Avenida Presidente João Pessoa, 422/430 – Centro – Itabaiana / Paraíba

A FOLHA | Órgão Oficial do Município de Itabaiana-Paraíba

Fundado por Dr. Fernando Pessoa

Lúcio Flávio Araújo Costa  
Prefeito Constitucional

Amanda Virginia Da Silva Costa  
Secretário de Gestão e Planejamento

Fernanda Ellen da Silva Gomes  
Diretora de Atos e Publicações





**CONSIDERANDO** a necessidade de prover o atendimento à população atingida pelo fenômeno, quanto à complementação de abastecimento d'água através de carros pipas, bem como a população animal;

**CONSIDERANDO** que o Poder Público Municipal não dispõe de Recursos, para enfrentar a crise que assola o município, especialmente no sentido de assegurar à população todas as condições necessárias para o atendimento a suas necessidades;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica Decretado situação anormal caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a área URBANA E RURAL do Município de Itabaiana-PB, afetada pela estiagem (**COBRADE 1.4.1.1.0**),

Parágrafo Único – Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas dos municípios, comprovadamente afetados pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo formulário de Informação de desastre (FIDE), e pelo croqui das áreas afetadas, por município que será apresentado oportunamente.

**Art. 2º.** As Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Extraordinário para fazer face à situação existente.

**Art. 3º.** Fica autorizada a convocação de voluntários para reforço das ações de respostas ao desastre natural vivida no Município.

**Art. 4º.** Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontração de empresas e a prorrogação dos contratos;

**Art. 5º.** Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Itabaiana - Paraíba, 05 de novembro de 2024.

**Lúcio Flávio Araújo Costa**  
Prefeito Constitucional de Itabaiana

**PORTARIA GP Nº. 00135/2024**

O Exmo. Sr. Lúcio Flávio Araújo Costa, Prefeito Constitucional do Município de Itabaiana, no Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 55 Lei Orgânica do Município, pela presente:

RESOLVE:

**Art. 1º EXONERAR** o (a) servidor (a) **ANDERSON CRISTIANO DA SILVA GONCALVES**, do cargo de **DIRETOR(A) DE CIÊNCIAS, TEC, INOV E FON DE ENER (CC-02)**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**. Esta Portaria retroage a 01 de outubro de 2024.

**Art. 2º** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Itabaiana, Estado da Paraíba, em 06 de novembro de 2024.

**Lúcio Flávio Araújo Costa**  
Prefeito Constitucional de Itabaiana

**PORTARIA GP Nº. 00136/2024**

O Exmo. Sr. Lúcio Flávio Araújo Costa, Prefeito Constitucional do Município de Itabaiana, no Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 55 Lei Orgânica do Município, pela presente:

RESOLVE:

**Art. 1º EXONERAR** o (a) servidor (a) **ANDREA PEREIRA DA SILVA**, do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL IV (CC-05)**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. Esta Portaria retroage a 21 de outubro de 2024.

**Art. 2º** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Itabaiana, Estado da Paraíba, em 06 de novembro de 2024.

**Lúcio Flávio Araújo Costa**  
Prefeito Constitucional de Itabaiana

**PORTARIA GP Nº. 00137/2024**

O Exmo. Sr. Lúcio Flávio Araújo Costa, Prefeito Constitucional do Município de Itabaiana, no Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 55 Lei Orgânica do Município, pela presente:

RESOLVE:

**Art. 1º EXONERAR** o (a) servidor (a) **ANTONIO ELIAS DO NASCIMENTO NETO**, do cargo de **SECRETARIO EXEC DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA (S-02)**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**. Esta Portaria retroage a 01 de outubro de 2024.

**Art. 2º** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Itabaiana, Estado da Paraíba, em 06 de novembro de 2024.

**Lúcio Flávio Araújo Costa**  
Prefeito Constitucional de Itabaiana

**PORTARIA GP Nº. 00138/2024**

O Exmo. Sr. Lúcio Flávio Araújo Costa, Prefeito Constitucional do Município de Itabaiana, no Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 55 Lei Orgânica do Município, pela presente:

RESOLVE:

**Art. 1º EXONERAR** o (a) servidor (a) **ARLEIDE SOARES DA SILVA FERREIRA**, do cargo de **ASSESSOR(A) ESPECIAL I (S-02)**, lotado (a) na **SECRETARIA CHEFE DE GABINETE**. Esta Portaria retroage a 01 de outubro de 2024.

**Art. 2º** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Itabaiana, Estado da Paraíba, em 06 de novembro de 2024.

**Lúcio Flávio Araújo Costa**  
Prefeito Constitucional de Itabaiana

**PORTARIA GP Nº. 00139/2024**

O Exmo. Sr. Lúcio Flávio Araújo Costa, Prefeito Constitucional do Município de Itabaiana, no Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 55 Lei Orgânica do Município, pela presente:

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR** o (a) servidor (a) **BRUNA RANIELLY DE FREITAS DE SOUZA**, do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL IV (CC-05)**, lotado (a) na **SECRETARIA DE AGRICULTURA, AGROPECUARIA, AQUICULTURA E PESCA**. Esta Portaria retroage a 15 de outubro de 2024.

**Art. 2º** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Itabaiana, Estado da Paraíba, em 06 de novembro de 2024.

**Lúcio Flávio Araújo Costa**  
Prefeito Constitucional de Itabaiana

**PORTARIA GP Nº. 00140/2024**

O Exmo. Sr. Lúcio Flávio Araújo Costa, Prefeito Constitucional do Município de Itabaiana, no Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 55 Lei Orgânica do Município, pela presente:

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR** o (a) servidor (a) **JOAO RODRIGUES DURE FILHO**, do cargo de **SECRETARIO(A) AGRIC, AGROP, AQUICULT E PESCA (S-01)**, lotado (a) na **SECRETARIA DE AGRICULTURA, AGROPECUARIA, AQUICULTURA E PESCA**. Esta Portaria retroage a 15 de outubro de 2024.

**Art. 2º** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Itabaiana, Estado da Paraíba, em 06 de novembro de 2024.

**Lúcio Flávio Araújo Costa**  
Prefeito Constitucional de Itabaiana

**PORTARIA GP Nº. 00141/2024**

O Exmo. Sr. Lúcio Flávio Araújo Costa, Prefeito Constitucional do Município de Itabaiana, no Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 55 Lei Orgânica do Município, pela presente:

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR** o (a) servidor (a) **SONIA MARIA DA SILVA**, do cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO (CC-05)**, lotado (a) na **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E CONTROLE AMBIENTAL**. Esta Portaria retroage a 01 de outubro de 2024.

**Art. 2º** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Itabaiana, Estado da Paraíba, em 06 de novembro de 2024.

**Lúcio Flávio Araújo Costa**  
Prefeito Constitucional de Itabaiana

**PORTARIA GP Nº. 0142/2024**

O Excelentíssimo Senhor Lúcio Flávio Araújo Costa, Prefeito Constitucional do Município de Itabaiana, no Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 55 Lei Orgânica do Município, pela presente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** o (a) senhor(a) **EDNALDO ARAUJO DA SILVA** para o cargo de **DIR. DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, FONTES E ENERGIAS (CC-02)**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**. Esta Portaria retroage ao dia 1 de outubro de 2024.

**Art. 2º** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Itabaiana, Estado da Paraíba, em 06 de novembro de 2024.

**Lúcio Flávio Araújo Costa**  
Prefeito Constitucional de Itabaiana

**PORTARIA GP Nº. 0143/2024**

O Excelentíssimo Senhor Lúcio Flávio Araújo Costa, Prefeito Constitucional do Município de Itabaiana, no Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 55 Lei Orgânica do Município, pela presente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** o (a) senhor(a) **JOAO RODRIGUES DURE FILHO** para o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL IV (CC-05)**, lotado na **SECRETARIA DE AGRICULTURA, AGROPECUARIA, AQUICULTURA E PESCA**. Esta Portaria retroage ao dia 15 de outubro de 2024.

**Art. 2º** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Itabaiana, Estado da Paraíba, em 06 de novembro de 2024.

**Lúcio Flávio Araújo Costa**  
Prefeito Constitucional de Itabaiana

**PORTARIA GP Nº. 0144/2024**

O Excelentíssimo Senhor Lúcio Flávio Araújo Costa, Prefeito Constitucional do Município de Itabaiana, no Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 55 Lei Orgânica do Município, pela presente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** o (a) senhor(a) **JOSE FABIO RODRIGUES DE ANDRADE** para o cargo de **SECRETARIO EXEC DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA (S-02)**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**. Esta Portaria retroage ao dia 1 de outubro de 2024.

**Art. 2º** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Itabaiana, Estado da Paraíba, em 06 de novembro de 2024.

**Lúcio Flávio Araújo Costa**  
Prefeito Constitucional de Itabaiana

**PORTARIA GP Nº. 0145/2024**

O Excelentíssimo Senhor Lúcio Flávio Araújo Costa, Prefeito Constitucional do Município de Itabaiana, no Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 55 Lei Orgânica do Município, pela presente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** o (a) senhor(a) **JOSEFA RODRIGUES FERREIRA** para o cargo de **ASSESSOR(A) ESPECIAL I (S-02)**, lotado na **SECRETARIA CHEFE DE GABINETE**. Esta Portaria retroage ao dia 1 de outubro de 2024.

**Art. 2º** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Itabaiana, Estado da Paraíba, em 06 de novembro de 2024.

**Lúcio Flávio Araújo Costa**

Prefeito Constitucional de Itabaiana

**PORTARIA GP Nº. 0146/2024**

O Excelentíssimo Senhor Lúcio Flávio Araújo Costa, Prefeito Constitucional do Município de Itabaiana, no Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 55 Lei Orgânica do Município, pela presente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** o (a) senhor(a) **LUIS FRANCISCO DE SOUSA FILHO** para o cargo de **SECRETARIO(A) AGRIC, AGROP, AQUICULT E PESCA (S-01)**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**. Esta Portaria retroage ao dia 15 de outubro de 2024.

**Art. 2º** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Itabaiana, Estado da Paraíba, em 06 de novembro de 2024.

**Lúcio Flávio Araújo Costa**

Prefeito Constitucional de Itabaiana

**PORTARIA GP Nº. 0147/2024**

O Excelentíssimo Senhor Lúcio Flávio Araújo Costa, Prefeito Constitucional do Município de Itabaiana, no Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 55 Lei Orgânica do Município, pela presente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** o (a) senhor(a) **SEVERINO DOS RAMOS DA SILVA** para o cargo de **SUPERVISOR DO ALMOXARIFADO NA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL (CC-04)**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**. Esta Portaria retroage ao dia 1 de outubro de 2024.

**Art. 2º** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Itabaiana, Estado da Paraíba, em 06 de novembro de 2024.

**Lúcio Flávio Araújo Costa**

Prefeito Constitucional de Itabaiana

**PORTARIA GP Nº. 0148/2024**

O Excelentíssimo Senhor Lúcio Flávio Araújo Costa, Prefeito Constitucional do Município de Itabaiana, no Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 55 Lei Orgânica do Município, pela presente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** o (a) senhor(a) **EDMILSON ELIAS LOURENCO** para o cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO (CC-05)**, lotado na **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E CONTROLE AMBIENTAL**. Esta Portaria retroage ao dia 1 de outubro de 2024.

**Art. 2º** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Itabaiana, Estado da Paraíba, em 06 de novembro de 2024.

**Lúcio Flávio Araújo Costa**

Prefeito Constitucional de Itabaiana